

PORTARIA N.º 034/2023.

“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 363/2019 que versa sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. Berenice Moura de Souza.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.662, de 13/12/2016, que rege a previdência do Município de Primavera do Leste, Lei Municipal n.º 704 de 20 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores municipais e o último reajuste concedido pela Lei Municipal n.º 1.791 de 09 de maio de 2019, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2019;

Resolve:

Artigo 1º - RETIFICAR a Portaria n. 363/2019, publicada no diário oficial de Primavera do Leste - DIOPRIMA, em 21 de novembro de 2019, Edição 1585, Ano XIII, que versa sobre a concessão do benefício de aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. Berenice Moura de Souza, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade n.º 0960557-6 SESP/MT e CPF n.º 459.456.911-00, efetiva no cargo de Professor, Faixa Salarial C_30_3, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, matriculada sob n.º 1408/1, contando com 27 (vinte e sete) anos, 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias de tempo de contribuição, com proventos integral, representada legalmente neste ato por sua curadora provisória Sra. Nilda Verginia de Souza Bueno, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 378380 COREN/MT e CPF n.º 038.119.631-39, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2019.03.00242P, até posterior deliberação.

Onde se lê: (...) divorciada (...).

Leia-se: (...) União Estável (...).

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de novembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 17 de abril de 2023.

Ronas Ataíde Passos
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal